



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
Fl. N° 01

MENSAGEM Nº 051/2012

Campo Novo do Parecis, 24 de setembro de 2012.

*Senhor Presidente,*

*Senhores Vereadores,*

O **Projeto de Lei nº. 048/2012**, que ora submetemos à soberana deliberação do Legislativo Municipal, na forma como dispõe o Regimento Interno dessa Casa de Leis, tem por objeto **alterar os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.140/2006 e alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei visa tão somente excluir da dita lei, o cargo Agente Fiscalização Sanitária, que mediante reivindicação da categoria, retornam ao PCCS dos Profissionais da Fiscalização, abrangidos pela Lei Municipal nº 1.135/2006, conforme disposto no PL nº 051/2012, que discorre com a seguinte súmula "altera dispositivos na Lei Municipal nº 1.135/2006 e alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais da fiscalização do município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", concomitantemente, em processo de tramitação nessa Casa de Leis.

Logo, para que o aludido cargo não fique inserido em dualidade, faz-se necessário a supressão do mesmo da Lei Municipal 1.140/2006 e alterações posteriores.

Em razão do que se explanou, encaminhamos com pedido de tramitação, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**MAURO VALTER BERFT**  
*Prefeito*

A Sua Excelência o Senhor  
**LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*  
*Campo Novo do Parecis/MT*



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
Fl. Nº 02

**PROJETO DE LEI Nº 048/2012**

**24 de setembro de 2012.**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

**ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I – que contém o quantitativo dos cargos existentes da constituição do quadro de pessoal dos profissionais da saúde, Anexo II – que trata do perfil profissional e ocupacional dos profissionais da saúde, parte integrante da Lei nº. 1.140/2006 e suas alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde de Campo Novo do Parecis, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

## ANEXO I

### QUANTIDADE DE CARGOS

CARGO	QUANTIDADE
Agente da Saúde	88
Agente Operacional da Saúde	03
Assistente da Saúde	17
Especialista da Saúde	39
Médico	19
Técnico da Saúde	29
<b>Total</b>	<b>195</b>



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

## ANEXO II

CARGO	ESPECIALIDADE	QTE EXISTENTE	QTE CRIADOS	QTE TOTAL
Agente da Saúde	Agente Comunitário de Saúde	66	00	66
	Agente Ambiental de Saúde	22	00	22
Agente Operacional da Saúde	Motorista de Ambulância	03	00	03
Assistente da Saúde	Auxiliar Enfermagem	13	00	13
	Auxiliar de Consultório Dentário	04	00	04
Especialista da Saúde	Bioquímico	02	00	02
	Cirurgião Dentista	11	00	11
	Enfermeiro	12	00	12
	Farmacêutico	02	00	02
	Fisioterapeuta	03	00	03
	Fonoaudiólogo	02	00	02
	Nutricionista	03	00	03
	Psicólogo	04	00	04
Médico	Médico USF	06	00	06
	Médico UBF	01	00	01
	Cirurgião Geral	01	00	01
	Clínico Geral	05	00	05
	Ginecologista/Obstetra	02	00	02
		02	00	02
	Pediatra	01	00	01
	Ortopedista	01	00	01
	Médico do Trabalho			
Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	21	00	21
	Técnico em Radiologia	01	00	01
	Técnico em Higiene Dental	07	00	07



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
Fl. N° 04

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

  
**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração